

A PAISAGEM NA LISTA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO

G. S. Landovsky, J. F. G. Mendes, L. C. Bastos

RESUMO

A Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO classifica os sítios reconhecidos como patrimônio cultural e natural da humanidade. A classificação de paisagens é repleta de nuances e a escolha dos sítios, bem como os critérios pelos quais são classificados, mostram que, tal qual o conceito de paisagem, é difícil obter-se um consenso. O presente trabalho discute a terminologia paisagem na lista do patrimônio mundial. Para isso, seleccionou-se os critérios que dizem respeito à temática paisagem usados para classificação dos sítios. Através da análise destes critérios realizou-se um estudo sobre os sítios reconhecidos em função de características relacionadas à paisagem. Os resultados mostram um panorama da classificação dos sítios associados à paisagem.

1 INTRODUÇÃO

Recebe a chancela de Patrimônio Mundial ou Patrimônio da Humanidade o sítio que, devido à sua importância cultural ou natural como patrimônio comum da humanidade, for classificado como tal pelo Programa Patrimônio Mundial (*World Heritage*), da Organização das Nações Unidas para a Cultura, Ciência e Educação - UNESCO. Este sítio pode ser, por exemplo, uma floresta, um lago, um deserto, um monumento, um complexo de edifícios e até uma cidade.

As distintas paisagens mundiais estão cada vez mais ameaçadas por vários motivos: a padronização de formatos de sítios, sejam urbanos ou rurais, as migrações dos povos, o turismo em massa, expansão das fronteiras agrícolas, entre outros. Entre os muitos conceitos de paisagem, os que a tratam como o sítio onde se desenvolve a vida humana pregam a interação entre os aspectos naturais e a intervenções antrópicas, resultando no que convencionou-se chamar paisagem cultural. Esses sítios – paisagens naturais de grande valor ambiental ou cénico e as paisagens culturais típicas de regiões e actividades diversas – estão aptos a serem protegidos sob égide da UNESCO, pois a preservação do patrimônio é uma das chaves para a manutenção da identidade dos povos.

No entanto, a classificação de paisagens como sítios do patrimônio mundial é repleta de nuances e a escolha dos sítios, bem como os critérios pelos quais foram classificados, mostram que, tal qual o conceito de paisagem, é difícil obter-se um consenso em torno do tema. É nesse âmbito que insere-se este estudo, cujo objectivo é analisar a terminologia paisagem na lista do patrimônio mundial da UNESCO.

A dificuldade na preservação das paisagens está no fato de que elas nunca são estáticas e estão constantemente sujeita às mudanças.

2 PAISAGEM E PATRIMÓNIO

No grego, a palavra utilizada para indicar paisagem é a mesma que indica país, compreendido como espaço e não como divisão político-administrativa. Embora no latim não haja um vocábulo único para indiciar a ideia de paisagem, nas línguas neolatinas vamos encontrar essa palavra, até mesmo na língua portuguesa. Vocábulos etimologicamente bem próximos da palavra que usamos em português estão presentes no espanhol, no italiano e no francês, respectivamente *paisaje paesàggio* e *paysage* (Bley, 1999). As línguas germânicas apresentam um claro paralelismo com o termo *land*, com um sentido praticamente igual, originando os termos *landschaft*, *landscape* e *landschap* ou *landskip*, respectivamente em alemão, inglês e holandês (Gonzalez-Bernaldez, 1981; Rocha, 1995). Segundo Bolós (1992), a palavra paisagem é derivada do latim (*pagus*, que significa país), com o sentido de lugar.

Algumas definições amplamente conhecidas do vocábulo paisagem são: a de Laurie (1976), para quem a paisagem é um espaço quando visto ou descrito em termos de suas características fisiográficas e ambientais, relacionadas com os impactos antropogênicos, e de grande importância nos estudos de planejamento; e a de Forman e Godron (1986), que a definem como uma superfície geográfica heterogênea, constituída por um grupo de ecossistemas que se repetem apresentando padrões semelhantes.

Para Fadigas (2007), a palavra paisagem tem sido utilizada de modo alargado, ultrapassando o âmbito da descrição da natureza e dos espaços habitados. O conceito paisagem evoluiu no tempo, conforme a consolidação da ideia de território e sua representação. As descrições de paisagem empregadas mais recentemente, como aquela que consta da Convenção Europeia da Paisagem, apresentam-na como algo além da realidade geográfica, resultado da acção do homem e da reacção da natureza. Assim, a paisagem passa a ser considerada um elemento cultural resultante da contemplação exercida sobre a realidade física, que só existe quando há alguém para ver e interpretar. Desse modo, pode-se dizer que a paisagem é a expressão do território ocupado pelo homem. Sem a presença humana não existe paisagem, apenas o território com uma cobertura vegetal, fauna e acidentes geológicos e geográficos.

Teixeira (2005) resume a discussão acerca do conceito paisagem ao descrever as três dimensões pelas quais o vocábulo é tratado pelas vertentes modernas de estudo: a dimensão estética, mais primitiva e intuitiva; a dimensão cultural, que considera a paisagem um recurso no sentido humano; e a dimensão ecológica, na qual a paisagem é considerada resultado das inter-relações entre seus componentes. Já Fadigas (2007), ao analisar a definição de paisagem da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de Abril), que associa o termo paisagem como sendo «uma unidade ecológica, estética e geográfica resultante da acção do homem e da reacção da natureza», explica: ecológica, porque é suporte para a vida; estética, porque luz, cor, céu, movimento, texturas que a vida e o uso do solo exprimem, lhe conferem uma dimensão cénica ou visual; e geográfica, porque representa o território e sua dimensão física. Porém, afirma ainda, o componente cultural é o factor que melhor identifica as paisagens como produto e expressão da presença e acção humana no território.

Cauquelin (2008), em *A Invenção da Paisagem*, diante da numerosa bibliografia existente sobre paisagem, oferece algumas marcas de referência para interessados em aprofundar seus conhecimentos. Para a autora, o discurso sobre a paisagem é disperso e heterogêneo, sendo objecto tanto de reflexão contínua como casual, surgido da reflexão sobre outros assuntos. Assim, também furtamo-nos

O conceito de paisagem apresenta um grande leque de possíveis significados, amplamente discutidos pelas mais variadas linhas de pesquisa. O grande desafio em qualquer que seja a área em que se pretenda analisar a paisagem é tratar da subjectividade implícita ao seu estudo.

A palavra património vem da junção dos vocábulos gregos *pater* e *nomos*. Etimologicamente, *pater* quer dizer o chefe de família ou, num sentido mais amplo, os antepassados, podendo ser associado à herança, de ordem material ou imaterial. *Nomos* significa lei, usos e costumes relacionados à origem de uma família, de um lugar (Koutantos, 2009). Património, portanto, refere-se ao contacto permanente com as origens que fundaram uma sociedade e à ética de uma determinada comunidade.

As definições que património pode assumir são várias, dos aspectos legais aos financeiros, passando pelos culturais e pela questão territorial ou espacial que interessa-nos aqui. Assim, ressaltamos três principais conceituações relativas ao património. A primeira, o património histórico, que refere-se a um bem móvel, imóvel ou natural, que possua valor significativo para uma sociedade, podendo ser estético, artístico, documental, científico, social, espiritual ou ecológico. A segunda, o património cultural que são os monumentos, os grupos de edifícios ou sítios que tenham valor histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico. E por fim, o património natural, que traduz-se nas formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, habitats de espécies animais e vegetais ameaçadas e áreas que tenham valor científico, de conservação ou estético (UNESCO, 2009).

No Brasil, a Constituição Federal da República de 1988 definiu o interesse pelo património natural e cultural de forma ampla e pormenorizada, utilizando-se de dois diferentes capítulos, o do Meio Ambiente e o da Cultura. Segundo o Artigo 216 da Constituição Brasileira «constituem o património cultural brasileiro, os bens, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à acção, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objectos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico» (Brasil, 1988).

3 PATRIMÓNIO MUNDIAL

A Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, foi adoptada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, em 1972, em Paris. Com 186 Estados Partes, é um dos instrumentos legais internacionais com ratificação mais abrangente. Sua característica mais original é a de reunir num mesmo documento noções de protecção da natureza e de preservação de bens culturais.

Incentivar a cooperação internacional para salvaguarda do património comum da humanidade e estabelecer quais bens naturais e culturais podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, bem como fixar os deveres dos Estados membros quanto à identificação de tais bens e sua protecção e preservação são os principais objectivos da Convenção. Ao assinar essa Convenção, os Estados Partes se comprometem a identificar sítios que podem ser inscritos na lista do património mundial, a preservar os lugares que a integram e a proteger localidades de importância nacional e regional por meio de marcos legais e regulatórios.

A Convenção define que são considerados como Património cultural: «os monumentos – obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos ou estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; os conjuntos – grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência; e os locais de interesse – obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico».

E compõem o Património Natural: «os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; as formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação; e os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural».

O Comité do Património Mundial, órgão da UNESCO responsável pela implantação da Convenção de 1972, promove a identificação, a protecção e a preservação do património cultural e natural que seja considerado especialmente valioso para a humanidade. É formado por representantes de 21 países eleitos pelos Estados Membros por um período de até seis anos.

Todo ano, o Comité adiciona novos sítios a lista do património mundial. As localidades são propostas pelos Estados Partes e as candidaturas analisadas por dois órgãos consultivos: o Conselho Internacional para Monumentos e Sítios (ICOMOS), para sítios culturais; e a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), para sítios naturais. Ambos informam suas recomendações ao Comité. Anualmente, são avaliadas um máximo de 45 candidaturas, e a resposta formal tem um prazo de até dois anos para ser comunicada. O Comité também analisa relatórios sobre o estado de conservação de sítios já inscritos e pede aos Estados Partes que tomem medidas de conservação e preservação quando são necessárias.

3.1 A Lista do Património Mundial

A Lista do Património Mundial da UNESCO contém os sítios que se constituem insubstituíveis exemplares do património cultural e natural da humanidade. Os bens inscritos nesta lista devem integrar uma das categorias definidas na Convenção do Património Mundial e nas Orientações para a Aplicação da Convenção do Património

Mundial. Para além disso, os bens devem ainda possuir valor excepcional e satisfazer o critério da autenticidade. Por valor excepcional entende-se a importância cultural/natural que transcende as fronteiras nacionais e reveste o sítio de um carácter inestimável para a humanidade. As categorias em que os bens podem ser classificados são: património cultural, património natural, património misto (que respondem a uma parte ou à totalidade das definições de património cultural e natural). Após uma revisão da Convenção, em 1992, foram incluídas (e/ou subdivididas) as categorias paisagem cultural, cidades e centros históricos, canais do património, e rotas do património.

De dois em dois anos, o Comité do Património Mundial estabelece, actualiza e difunde uma lista dos bens reconhecidos como património da humanidade. Até Abril de 2009, a lista do Património Mundial da UNESCO era composta por 877 sítios, sendo que 679 estavam classificados como sítios culturais, 174 como sítios naturais e 25 como sítios mistos (culturais e naturais) espalhados por 145 países (dos 186 que haviam ratificado a Convenção do Património Mundial) ao redor do planeta. Em Junho seguinte, ao final da 33ª reunião do Comité, treze novos sítios foram incluídos à lista, onze culturais e dois naturais, além da extensão de dois sítios culturais e um natural. Com isto, a lista actual conta com 890 itens, dos quais 689 são sítios culturais, 176 são naturais e 25 são sítios mistos distribuídos por 148 Estados.

O Comité define e revisa regularmente os critérios para a inscrição dos bens na Lista do Património Mundial. Até o final de 2004, os bens candidatos à Património Mundial eram seleccionados com base em seis critérios culturais e quatro critérios naturais. Em Abril de 2009, existia uma série única de dez critérios:

- i. Representar uma obra-prima do génio criativo humano; ou
- ii. Mostrar um intercâmbio importante de valores humanos, durante um determinado tempo ou em uma área cultural do mundo, no desenvolvimento da arquitectura ou tecnologia, das artes monumentais, do planeamento urbano ou do desenho de paisagem; ou
- iii. Mostrar um testemunho único, ou ao menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização que está viva ou que tenha desaparecido; ou
- iv. Ser um exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitectónico, tecnológico ou de paisagem, que ilustre significativos estágios da história humana; ou
- v. Ser um exemplo destacado de um estabelecimento humano tradicional ou do uso da terra, que seja representativo de uma cultura (ou várias), especialmente quando se torna(am) vulnerável(veis) sob o impacto de uma mudança irreversível; ou
- vi. Estar directamente ou tangivelmente associado a eventos ou tradições vivas, com ideias ou crenças, com trabalhos artísticos e literários de destacada importância universal; ou
- vii. Conter fenómenos naturais excepcionais ou áreas de beleza natural e estética de excepcional importância; ou
- viii. Ser um exemplo excepcional representativo de diferentes estágios da história da Terra, incluindo o registo da vida e dos processos geológicos no desenvolvimento das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos importantes; ou
- ix. Ser um exemplo excepcional que represente processos ecológicos e biológicos significativos da evolução e do desenvolvimento de ecossistemas terrestres, costeiros, marítimos ou aquáticos e comunidades de plantas ou animais; ou
- x. Conter os mais importantes e significativos habitats naturais para a conservação *in situ* da diversidade biológica, incluindo aqueles que contenham espécies ameaçadas

que possuem um valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

3.2 Paisagem Cultural

Em 1992, o Comité do Património Mundial acrescentou a Paisagem Cultural às categorias do Património Mundial. A Convenção sobre a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural define as paisagens culturais como bens culturais que representam as «obras conjugadas do homem e da natureza».

Almeida (2007) afirma que a característica fundamental da paisagem cultural é a ocorrência em uma fracção territorial, do convívio singular entre a Natureza, os espaços construídos e ocupados, os modos de produção e as actividades sociais e culturais. Esses factores devem manter uma relação de complementaridade entre si, estabelecendo uma identidade que não pode ser conferida isoladamente por qualquer um deles, para que se possa configurar uma Paisagem Cultural.

Para Fadigas (2007), o conceito de paisagem cultural exprime a realidade objectiva do que as paisagens são, quando assume como elemento central o facto de as paisagens constituírem uma representação da cultura das comunidades humanas que as moldaram, em acção conjugada com a natureza. As paisagens culturais representam momentos importantes da evolução das sociedades, do modo como o homem construiu e manteve um sistema continuado de relações consolidadas com o meio natural. Como resultado, surgiram paisagens únicas, com identidades e expressões próprias, de valor excepcional e autenticidade.

Na Convenção do Património Mundial, as três categorias de paisagens culturais estão descritas da seguinte forma:

- i. Paisagem Claramente Definida, intencionalmente concebida e criada pelo homem, e que engloba as paisagens de jardins e parques criadas por razões estéticas que estão muitas vezes (mas não sempre) associadas a construções ou conjuntos religiosos;
- ii. Paisagem Essencialmente Evolutiva, que resulta de uma exigência de origem social, económica, administrativa e/ou religiosa e atingiu a sua forma actual por associação e em resposta ao seu ambiente natural. Reflecte o processo evolutivo na sua forma e na sua composição. Subdivide-se em duas categorias: Paisagem Relíquia (ou Fóssil) que é uma paisagem que sofreu um processo evolutivo que foi interrompido, brutalmente ou por algum tempo, num dado momento do passado. Porém, as suas características essenciais mantêm-se materialmente visíveis; e Paisagem Viva, que é uma paisagem que conserva um papel social activo na sociedade contemporânea, intimamente associado ao modo de vida tradicional e na qual o processo evolutivo continua. Ao mesmo tempo, mostra provas manifestas da sua evolução ao longo do tempo;
- iii. Paisagem Cultural Associativa, cuja justificativa de sua inscrição na Lista do Património Mundial se dá pela força da associação a fenómenos religiosos, artísticos ou culturais do elemento natural, mais do que por sinais culturais materiais, que podem ser insignificantes ou mesmo inexistentes.

Para que uma paisagem cultural tenha sua candidatura à Lista do Património Mundial aceita, exige-se que ela possua uma mistura de sítios naturais e culturais que formem um

quadro exemplar e excepcional. Todavia, delimitar e definir de forma clara uma paisagem que inclui sítios diversos ligados por um carácter geral comum é uma tarefa bastante complicada. A primeira paisagem cultural a entrar para a lista da UNESCO foi a de Sintra, Portugal, em 1995, quando foi descrita como o «primeiro centro da arquitectura romântica europeia».

3.3 Paisagens Culturais de Portugal

Além de Sintra, Portugal conta com duas outras paisagens culturais inscritas na lista do património mundial: o Alto Douro Vinhateiro e a Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. A Figura 1 mostra aspectos das três paisagens culturais portuguesas.



Fig. 1 - Paisagens culturais portuguesas: Sintra, Alto Douro e Vinhas do Pico.

A Paisagem Cultural de Sintra foi classificada 1995 e sua candidatura enquadrou-se nos critérios II, IV e V da Convenção do Património Mundial. Segundo a descrição do IPPAR (Portugal, 2009), o Rei Fernando II, em Sintra, transformou as ruínas de um antigo mosteiro num castelo, cuja arquitectura utilizou-se de elementos góticos, egípcios, islâmicos e da Renascença, e da criação de um parque que conjugava essências locais e exóticas. Junto ao castelo, na serra, foram construídas outras residências segundo o mesmo modelo, que juntas fizeram do local um exemplo único de parques e jardins, que vieram a influenciar diversas paisagens pela Europa.

O Alto Douro é uma zona particularmente representativa da paisagem que caracteriza a vasta Região Demarcada do Douro, a mais antiga região vitícola regulamentada do mundo. Na paisagem cultural do Alto Douro Vinhateiro combinam-se a natureza monumental do vale do rio Douro e a acção ancestral e contínua do homem, cuja relação fez nascer um ecossistema de valor único, onde as características do terreno são aproveitadas de forma exemplar, com a modelação em socalcos da paisagem, que previne a erosão e permite o cultivo da vinha (Portugal, 2009). Em 2001, a inscrição do Alto Douro Vinhateiro à lista do património mundial foi baseada nos critérios II, IV e V.

Em 2004, a Comité do Património Mundial reconheceu o carácter único das vinhas da Ilha do Pico, Açores, plantadas nas fendas existentes em finas bancadas de basalto, protegidas dos ventos por muros de abrigo feitos com pedra basáltica retirada do próprio local. O património edificado constituído por solares, adegas, armazéns, poços de maré, conventos e ermidas é exemplo da arquitectura tradicional adaptada ao desenho da paisagem e aos elementos naturais. As vinhas plantadas nos extensos campos de lava, dotadas de beleza e riqueza geológica e paisagística, foram classificadas sob os critérios III e V (Portugal, 2009).

4 A PAISAGEM NA LISTA DO PATRIMONIO MUNDIAL

Este trabalho verificou a utilização do termo paisagem na nomenclatura e descrição dos sítios inscritos na lista do Comité do Património Mundial da UNESCO. Para isto, seleccionou-se três dos dez critérios que um sítio deve atender para constar da lista e estão directamente associados à classificação da paisagem. Tais critérios (II, IV e VII) estão relacionados com a terminologia paisagem e seus temas associados, como aspectos cénicos e estéticos, região de interesse visual ou panorâmico, etc. Através destes três critérios, realizou-se um estudo sobre os sítios reconhecidos como património mundial em função de características associadas ao termo paisagem.

Por meio de consultas à lista do Património Mundial disponível no endereço electrónico da UNESCO (<http://whc.unesco.org/en/list>) em Abril de 2009, construiu-se uma tabela com os dados referentes aos sítios classificados. Desta tabela constam: a nomenclatura e a descrição atribuída a cada sítio, os critérios de classificação, o tipo de sítio (cultural, natural ou misto) e os sítios classificados como paisagem cultural. Em seguida, realizou-se a análise da tabela, através do cruzamento dos dados, de forma a mostrar quantitativamente a relação da terminologia paisagem na classificação dos sítios. Assim, verificou-se:

- i. Quais os sítios que apresentam os critérios II, IV e VII, e destes, quais são considerados paisagens e quais não apresentam tais critérios, porém são classificados como paisagem;
- ii. Quais os sítios que possuem a terminologia paisagem ou termo correlato na designação; e se são ou não classificados como paisagem;
- iii. E quais as terminologias mais frequentes empregadas na designação dos sítios.

4.1 Análise dos sítios da Lista

Em relação aos critérios de classificação analisados (II, IV e VII), dos 877 sítios classificados na Lista do Património Mundial da UNESCO em Abril de 2009: 357 apresentam o critério II; 478 apresentam o critério IV; 123 apresentam o critério VII; 06 apresentam apenas o critério II; 43 apresentam apenas o critério IV; 08 apresentam apenas o critério VII; 263 apresentam os critérios II e IV; 04 apresentam os critérios II e VII; 07 apresentam os critérios IV e VII; 03 apresentam os critérios II, IV e VII. A figura 2 mostra o número de sítios classificados conforme os critérios de classificação empregados:

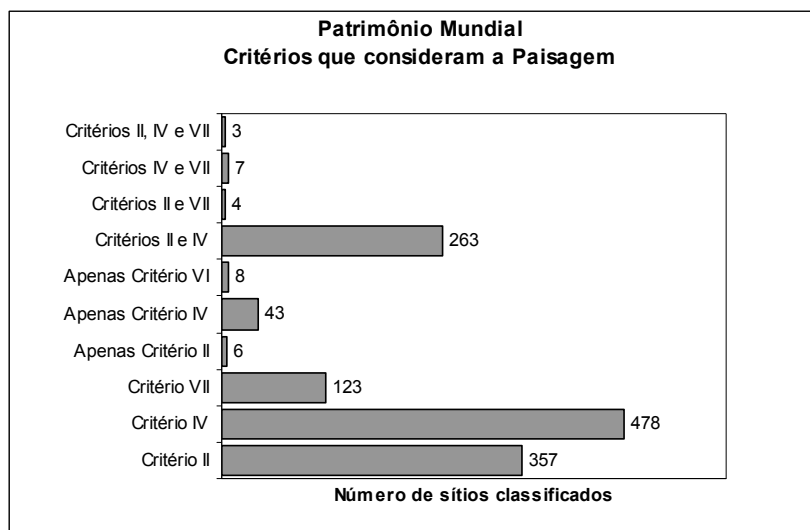


Fig. 2 - Sítios classificados segundo os critérios que consideram a paisagem.

Com relação ao termo paisagem, 458 sítios são assim designados ou descritos ou, ainda, apresentam os critérios de classificação (II, IV e VII). Entre esses sítios, 333 são classificados como sítios culturais, 100 são naturais e 25 são mistos.

Entre os 458 sítios associados à paisagem, 127 são elementos morfológicos, 129 são reservas ou parques, 13 são áreas cênicas, protegidas ou de conservação, e os demais 189 são designados com outras terminologias. Os 127 sítios designados como elementos morfológicos são: vulcão (3), vale (20), terraço (2), rio (7), monte e/ou montanha (30), lago e/ou lagoas (8), ilha (26), golfo (2), floresta (13), costa (5), baía (5), atol (2) e área relacionada à cultura do vinho (4). A figura 3 mostra número, percentagem e termos associados aos sítios classificados segundo os critérios que consideram a paisagem.

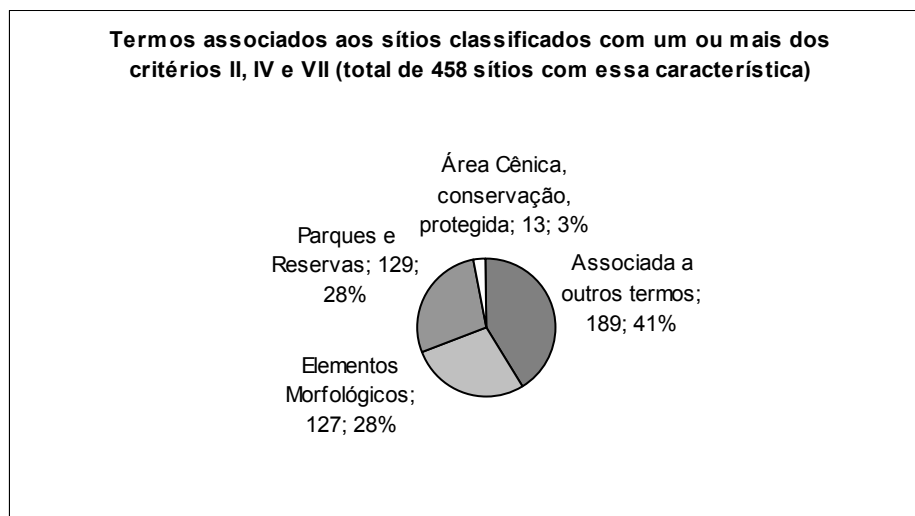


Fig. 3 – Termos associados aos sítios classificados.

Dos 877 sítios da lista, 61 estão classificados como Paisagem Cultural. Destes, 13 não apresentam nenhum dos critérios II, IV e VII. Apenas 5 são sítios mistos, os demais 56 são sítios culturais.

Do total de sítios classificados, 356 apresentam um ou mais dos critérios II, IV e VII e, no entanto, não estão associados (directamente) com a terminologia paisagem na descrição ou nomenclatura do sítio. Apenas 89 sítios que apresentam um ou mais dos critérios II, IV e VII estão directamente associados à terminologia paisagem, seja na descrição ou na designação do sítio.

Somente três sítios apresentam simultaneamente os critérios II, IV e VII. São sítios mistos e não estão classificados como paisagens culturais. Destes sítios, somente o Monte Taishan, na China, está associado directamente à paisagem em sua descrição. Os outros dois, Monte Athos e Meteora (ambos complexos de mosteiros na Grécia) estão associados às construções (arquitectura) e aos seus aspectos culturais.

4.2 Análise dos sítios portugueses e os sítios brasileiros

Uma análise dos critérios relacionados à paisagem (II, IV e VII) foi realizada para os sítios portugueses e brasileiros. Em Portugal existem treze sítios classificados pela UNESCO como patrimónios mundiais (doze culturais e um natural): Centro Histórico de Angra do Heroísmo nos Açores (ano de inscrição, 1983); Mosteiro dos Jerônimos e Torre de Belém

em Lisboa (1983); Mosteiro de Batalha (1983); Convento de Cristo em Tomar (1983); Centro Histórico de Évora (1988); Mosteiro de Alcobaça (1989); Paisagem Cultural de Sintra (1995); Centro Histórico do Porto (1996); Sítios de Arte Rupestre Pré-histórica do Vale de Côa (1998); Floresta das Laurissilvas da Ilha da Madeira (1999); Centro Histórico de Guimarães (2001); Região do Alto Douro Vinhateiro (2001); e Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (2004).

Entre os sítios portugueses:

- i. Quatro apresentam o critério II (os mosteiros de Alcobaça e da Batalha, o Centro Histórico de Évora e os Sítios de Arte Rupestre do Vale do Côa);
- ii. Nove apresentam o critério IV (os centros históricos de Angra do Heroísmo, Évora, Guimarães e Porto, o Mosteiro dos Jerônimos e Torre de Belém, o Convento de Cristo, o Mosteiro de Alcobaça, Sintra, e o Alto Douro Vinhateiro);
- iii. Três apresentam os critérios II e IV (os centros históricos de Évora e Guimarães, e Sintra);
- iv. Nenhum apresenta o critério VII;
- v. Três são relacionados à paisagem (Alto Douro Vinhateiro, Paisagem da Cultura da vinha na Ilha do Pico e Sintra);
- vi. Dois recebem a designação de paisagem (Paisagem Cultural de Sintra e Paisagem da Cultura da Vinha na Ilha do Pico);
- vii. Um recebe a designação de «região» e se refere à paisagem vinícola (Região do Alto Douro Vinhateiro).

O Brasil possui dezassete sítios classificados como património mundial, dos quais dez são culturais e sete naturais. A lista brasileira é composta pelos seguintes sítios: Cidade Histórica de Ouro Preto (1980); Cidade Histórica de Olinda (1982); Missões Jesuítas dos Guaranis: São Miguel das Missões (1983); Centro Histórico de Salvador, Bahia (1985); Santuário de Bom Jesus em Congonhas (1985); Parque Nacional do Iguaçu (1986); Plano Piloto de Brasília (1987); Parque Nacional da Serra da Capivara (1991); Centro Histórico de São Luís, Maranhão (1997); Centro Histórico da Cidade de Diamantina (1999); Costa do Descobrimento - Reserva da Mata Atlântica (1999); Mata Atlântica - Reservas do Sudeste (1999); Área de Conservação do Pantanal (2000); Complexo de Conservação da Amazônia Central (2000); Centro Histórico da Cidade de Goiás (2001); Áreas protegidas do Cerrado: Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas (2001); Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha e Atol das Rocas (2001).

Entre os sítios brasileiros:

- i. Três apresentam o critério II (a cidade histórica de Olinda e os centros históricos de Diamantina e Goiás);
- ii. Oito apresentam o critério IV (os centros históricos de Diamantina, Goiás, Salvador e São Luís, a cidade histórica de Olinda, São Miguel das Missões, o Santuário de Bom Jesus e Brasília);
- iii. Quatro apresentam o critério VII (o Parque Nacional do Iguaçu, as Reservas de Mata Atlântica do Sudeste, o Pantanal e as Ilhas Atlânticas);
- iv. Três apresentam os critérios II e IV (a cidade histórica de Olinda e os centros históricos de Diamantina e Goiás);
- v. Nenhum apresenta a designação paisagem;
- vi. Nenhum sítio do Brasil está classificado como paisagem cultural.

Duas das últimas candidaturas brasileiras à lista da UNESCO estavam relacionadas à paisagem: em 2001, a Paisagem Cultural do Rio de Janeiro e, em 2004, o Caminho do Ouro em Paraty e sua Paisagem.

A figura 4 mostra os sítios classificados no Brasil e em Portugal segundo os critérios de classificação empregados pela UNESCO.

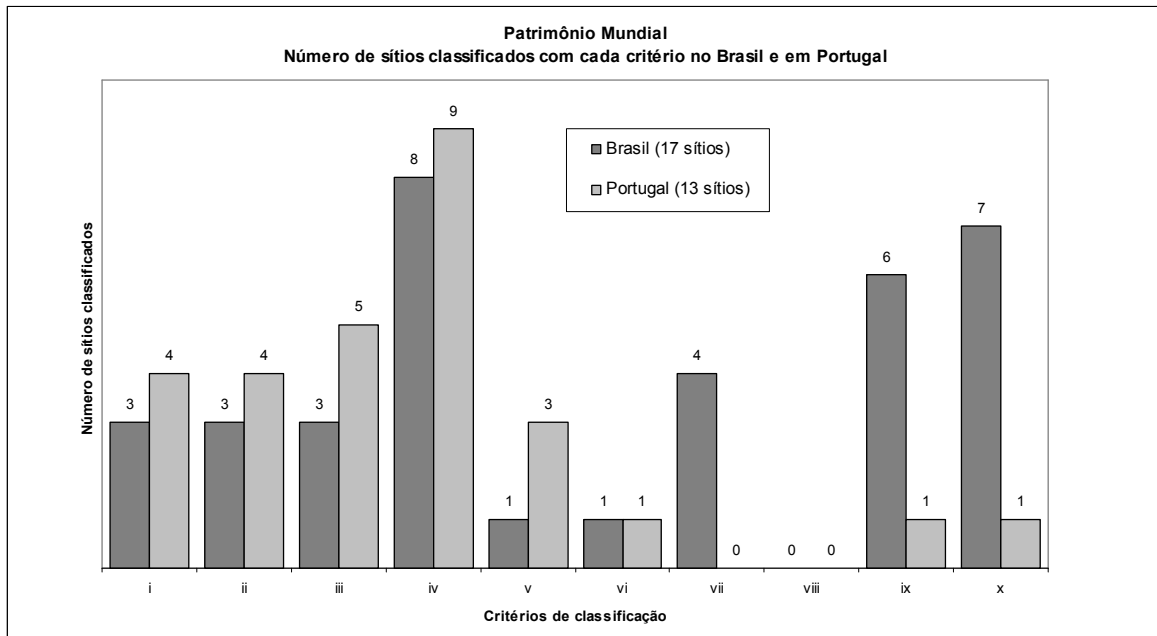


Fig. 4 – Termos associados aos sítios classificados.

5 CONCLUSÕES

Após a análise dos resultados, chegou-se às seguintes conclusões:

- i. Ainda há confusão na classificação dos sítios como património mundial quando se trata de paisagens e, principalmente, de paisagens culturais;
- ii. Os critérios usados na classificação dos sítios são abrangentes em suas descrições e permitem divergências em suas interpretações;
- iii. Os sítios classificados como paisagens culturais nem sempre são facilmente identificáveis por sua descrição ou designação na Lista do Património Mundial;
- iv. Alguns sítios classificados como paisagens culturais sequer tinham um dos critérios directamente relacionados à terminologia paisagem;
- v. As novas categorias para a classificação dos sítios adicionadas na revisão da Convenção do Património Mundial em 1992 ainda não estão claramente expostas na divulgação dos dados no endereço electrónico da UNESCO, o que não permite saber se são ou não considerados na classificação actual dois sítios;
- vi. Há uma prevalência dos sítios culturais relacionados à paisagem;
- vii. O critério IV é o de maior ocorrência na classificação dos sítios associados à paisagem;
- viii. A definição de paisagem cultural pressupõe que o sítio seja classificado como sítio misto (cultural e natural). No entanto, a lista actual só confere a classificação mista a 25 sítios, enquanto a listagem das paisagens culturais contabiliza 61 sítios.
- ix. Das paisagens culturais de Portugal, Sintra possui o critério II e o Alto Douro Vinhateiro o critério IV. A Paisagem da Cultura da Vinha da Ilha do Pico não tem nenhum dos critérios directamente associados à paisagem.



- x. No caso do Brasil, os sítios que foram classificados com critérios II e IV são todos relacionados à arquitetura, os centros históricos. Já os sítios classificados com o critério VII são de relevante aspecto estético (além do natural), as Cataratas do Iguaçu, o Pantanal, as ilhas atlânticas e a serra do mar, nas reservas de Mata Atlântica.

AGRADECIMENTO

Este trabalho foi realizado no âmbito do Projecto ISAC/ Programa Erasmus.

REFERÊNCIAS

Almeida, Luiz Fernando de (2007). O futuro é a paisagem. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 10-06-2007.

Bley, Lineu (1999). Morretes: um estudo de paisagem valorizada. Rrio, Vicente Del; Oliveira, Livia de.(org). **Percepção Ambiental: A experiência Brasileira**. Ed.UFSCar: São Carlos: São Paulo, 1999. P. 121-138.

Bolós, M. (1992) **Manual de Ciencia del Paisaje**: Teoría, métodos y aplicaciones. Barcelona: Masson. 273p.

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Atlas, 1988. 180p.

Cauquelin, Anne (2008). **A Invenção da Paisagem**. Lisboa: Edições 70, 149p.

Fadigas, Leonel (2007). **Fundamentos ambientais do Ordenamento do Território e da Paisagem**. Lisboa: Edições Sílabo, 201p.

Forman, R.T.T.; Godron, M. (1986). **Landscape Ecology**. New York: John Wiley. 619p.

Gonzalez-Bernaldez, F. (1981). **Ecologia y paisaje**. Madrid: H. Blume, 1981. 250p

Koutantos, Dimitrios (2009). **Palavras que cheiram mar 2**: Etimologia de mais de 1000 Palavras Gregas Usadas em Português. Disponível em: http://www.eduportal.gr/files/bigf/lexeis_2.pdf. Acedido a 10-12-2009.

Laurie, Michael (1976). **An Introduction to Landscape Architecture**. 1. ed. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall, 1976. 248 p

Portugal (2009). Instituto Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR). **Sítio electrónico**. Disponível em: <http://www.ippar.pt/pt/>. Acedido a 10-12-2009.

Rocha, Carlos Hugo (1995). **Ecologia da Paisagem e Manejo Sustentável em Bacias Hidrográficas**: Estudo do Rio São Jorge nos Campos Gerais do Paraná. Dissertação (mestrado) - Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1995.

Teixeira, Italo Filippi (2003). **Estudo da Paisagem da Floresta Nacional de São Francisco de Paula, RS, Brasil**. 2003. 176 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Engenharia Florestal, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2003.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (2009). **Sítio electrónico**. Disponível em: <http://www.unesco.org>. Acedido a 12-12-2009.